



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO IV

Cornélio Procópio, 2ª feira, 23 de Março de 2020

Nº 0456

ATOS DO EXECUTIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 67/20

Data: 10/03/2020

SÚMULA: Acrescenta parágrafo único ao art. 286 da Lei Municipal nº 216/94 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O art. 286 da Lei Municipal nº 216/94 fica acrescido de parágrafo único, nos seguintes termos:

“.....

Art. 286.....

.....

Parágrafo único: O servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar, ação civil pública por improbidade administrativa ou ação penal, só poderá ser aposentado voluntariamente após a conclusão do respectivo processo.

.....”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1695/2020

22/03/2020

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 1693, de 20/03/2020 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 64, XXVIII, da

Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º - O inciso II do § 7º, do art. 1º do Decreto Municipal nº 1693/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

II – distribuição e venda de medicamentos e gêneros alimentícios, tais como farmácias, lojas de produtos naturais, açougues, padarias, peixarias, mercearias, mercados e supermercados e congêneres;

.....”

Art. 2º - Acrescenta o inciso VII ao § 8º, do art. 1º do Decreto Municipal nº 1693/2020, nos seguintes termos:

“.....

VII – para se evitar filas nos referidos estabelecimentos, poderão os mesmos utilizar de sistema de agendamento de horários, por meio de senhas com horário pré-estabelecido, ou por internet;

.....”

Art. 3º - Fica revogado o §5º do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1693/2020.

Art. 4º - O inciso XIII do § 1º, do art. 1º do Decreto Municipal nº 1693/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

XIII- o atendimento ao público na agência central dos correios, nas agências franqueadas de correios (AGF) e casas lotéricas;

.....”

Art. 5º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2020

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1282/2020

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das

atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, a partir de 19 de março de 2020, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora APARECIDA MATIAS CATARINO, detentora do cargo de PROFESSOR – GRUPO GMA 0 NÍVEL D, lotada no Departamento de Educação, na Escola Eunice Gatti Gomes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procuradoria Geral do Município

PORTARIANº 1281/20

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, RAQUEL DE SOUZA DIAS SANTOS, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na “SECRETARIA DA MULHER – CONSELHO TUTELAR” para cumprir sua função junto a SECRETARIA DE CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de Março de 2020, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio.

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Marcos Andre de Brito